

09 de
dezembro
de 2016

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6^a REGIÃO



PAUTA:

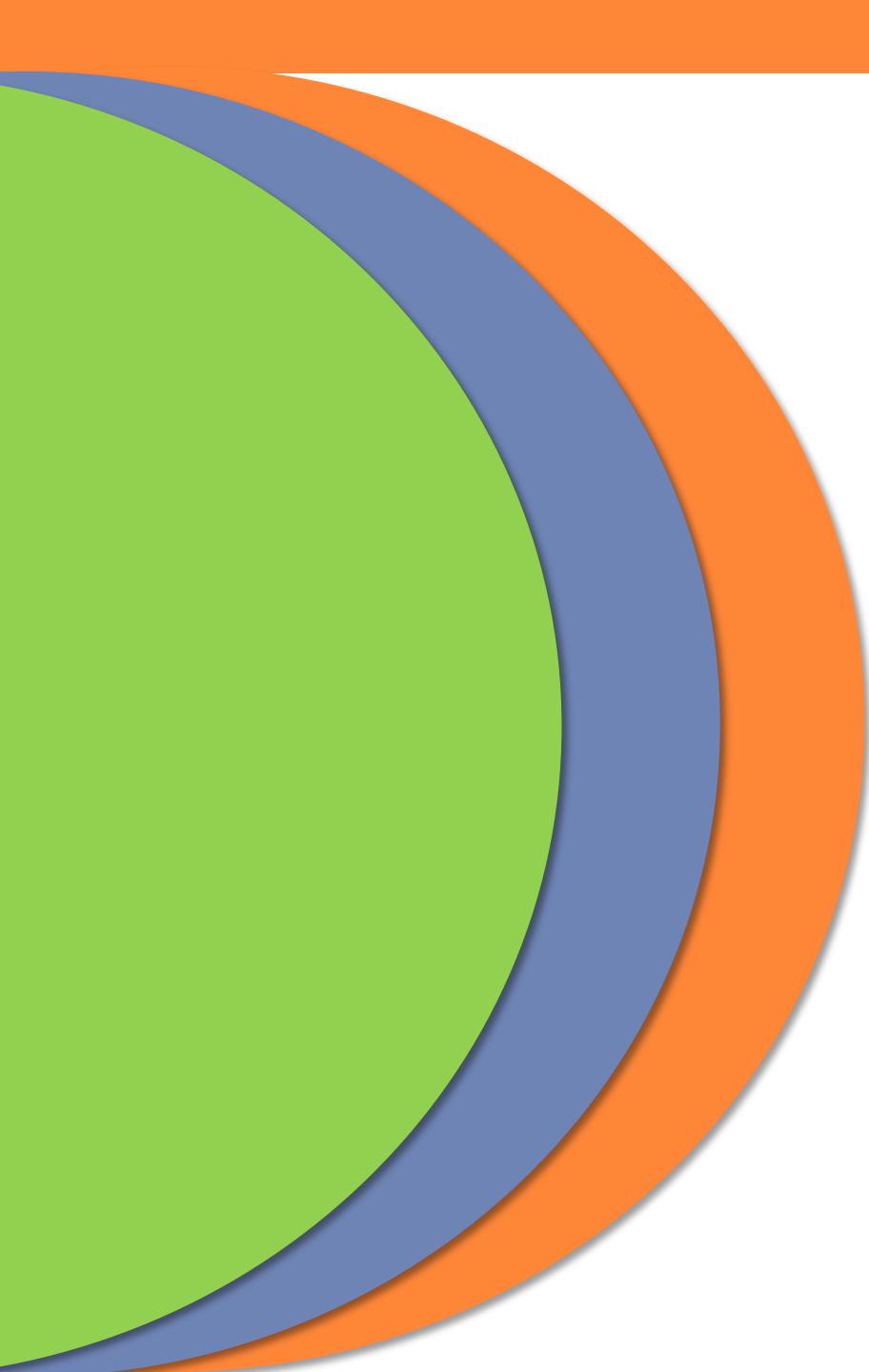
- PROCESSO ELEITORAL CRESS/MG
- ELEIÇÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/MG
- INFORMES GERAIS

DATA: 9 de dezembro de 2016

ENDEREÇO: R. Tupis, 485, auditório do CRESS-MG,
5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG

HORÁRIO: 18h30min





Devolutiva

Roda de conversa da Comissão de Seguridade Social Ampliada da Seccional Montes Claros/CRESS-MG

TEMA:

OS IMPACTOS DA PEC 241/55 PARA A SEGURIDADE
SOCIAL AMPLIADA E PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO ASSISTENTE SOCIAL.

DATA: 16/11/16

HORÁRIO: 18h

**LOCAL: UNIMONTES (Auditório prédio I, 3º andar)
Av. Rui Braga, s/nº - Vila Mauricéia - Montes Claros**



Eventos Realizados

CONVITE

RODA DE CONVERSA DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DA SECCIONAL DE UBERLÂNDIA

DATA: 21/11/2016

**LOCAL: Praça Josefina Mourão, 46. Centro. Pato de Minas - MG
(Colégio Fonseca Rodrigues)**

HORÁRIO: 13h30

**TEMA: Desafios da Seguridade Social na atual Conjuntura
COORDENADORA: Mariana Furtado Arantes**



CONVITE

RODA DE CONVERSA DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SECCIONAL DE UBERLÂNDIA

TEMA:

"Princípios norteadores do exercício
profissional da/o assistente social"

COORDENAÇÃO:

Maria Ângela Vieira e Marcelo Soares da Rocha

DATA: 02/12/2016

LOCAL: Associação Médica (ao lado da Santa Casa de Misericórdia)

Praça Dom Almir, 20 - Araguari

HORÁRIO: 16h



FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL EM JUIZ DE FORA

DATA: 24/11/2016

HORÁRIO: 14H

**LOCAL: AUDITÓRIO DA FACULDADE
DE COMUNICAÇÃO DA UFJF**

**PÚBLICO: ASSISTENTES SOCIAIS, SUPERVISORES
DE CAMPO E ACADÊMICO E ALUNOS EM
ESTÁGIO DOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL**

*Para maiores informações envie uma mensagem para:
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br*



Triângulo Mineiro recebe Carmelita Yazbek com apoio da Seccional Uberlândia







NAS Divinópolis e NAS Ipatinga aborda ética e exercício profissional em palestra



Desagravo em São Sebastião do Paraíso mobiliza categoria



Desagravo em São Sebastião do Paraíso mobiliza categoria



PEC 55 é discutida na Câmara de Formiga por estudantes de Serviço Social





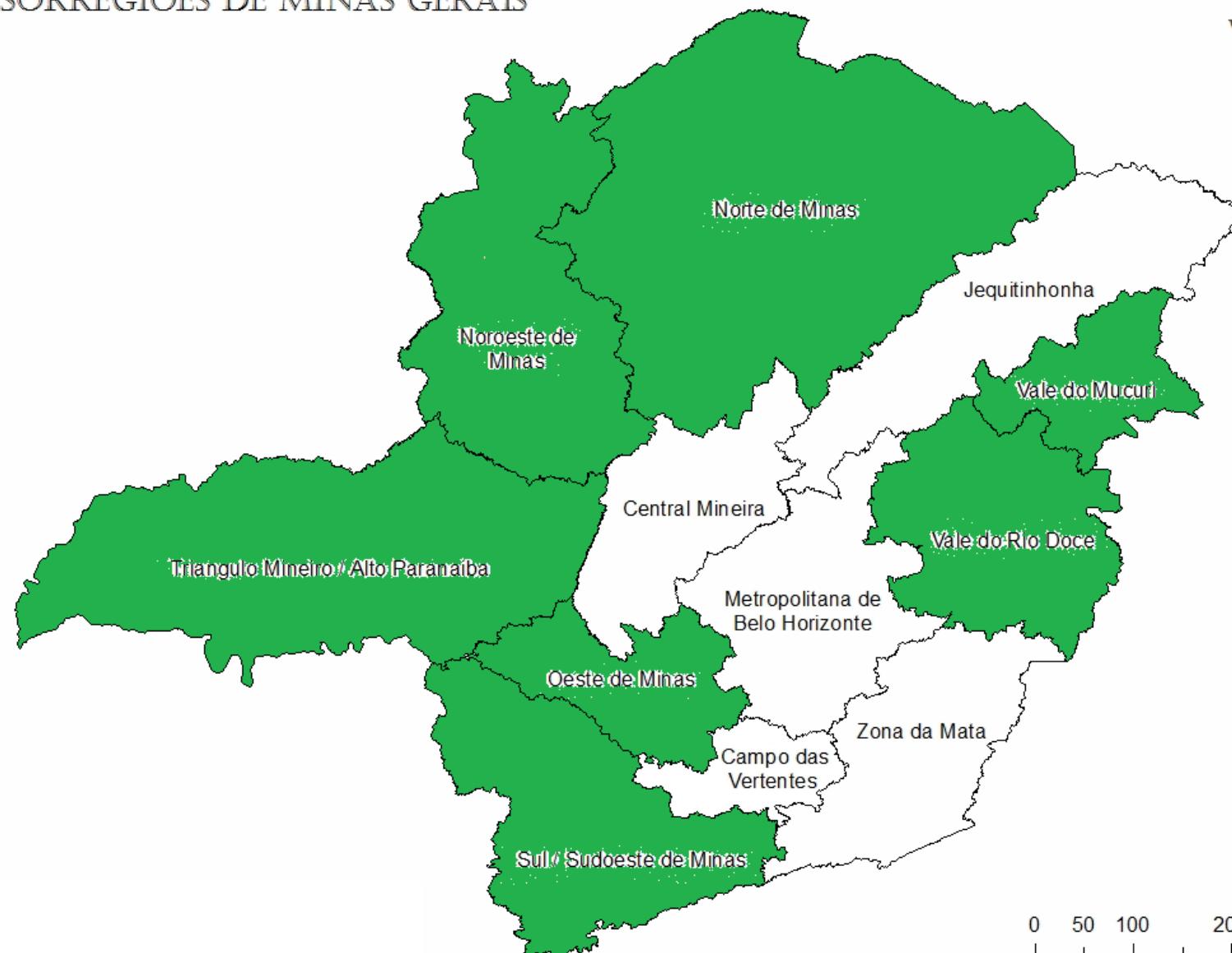
*Encontros Regionais de Assistentes Sociais
e das UFAS das Microrregiões da Abepss
Trabalho e Formação Profissional*

**7 Encontros
realizados**

Realização:



MESORREGIÕES DE MINAS GERAIS



0 50 100 200 Km









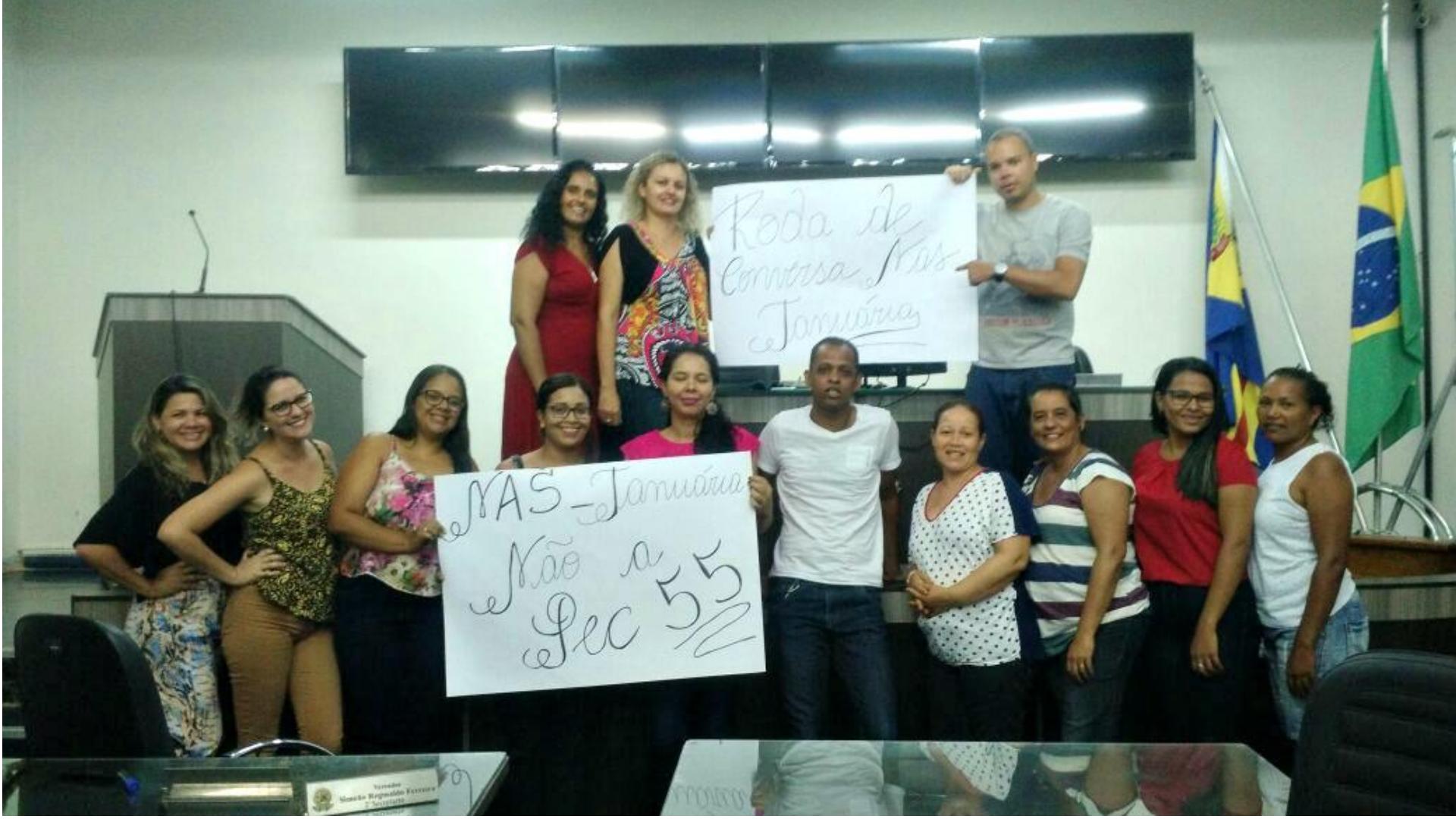
CRESS-MG se agita em dia de mobilizações de assistentes sociais contra a regressão de direitos



CRESS-MG se agita em dia de mobilizações de assistentes sociais contra a regressão de direitos

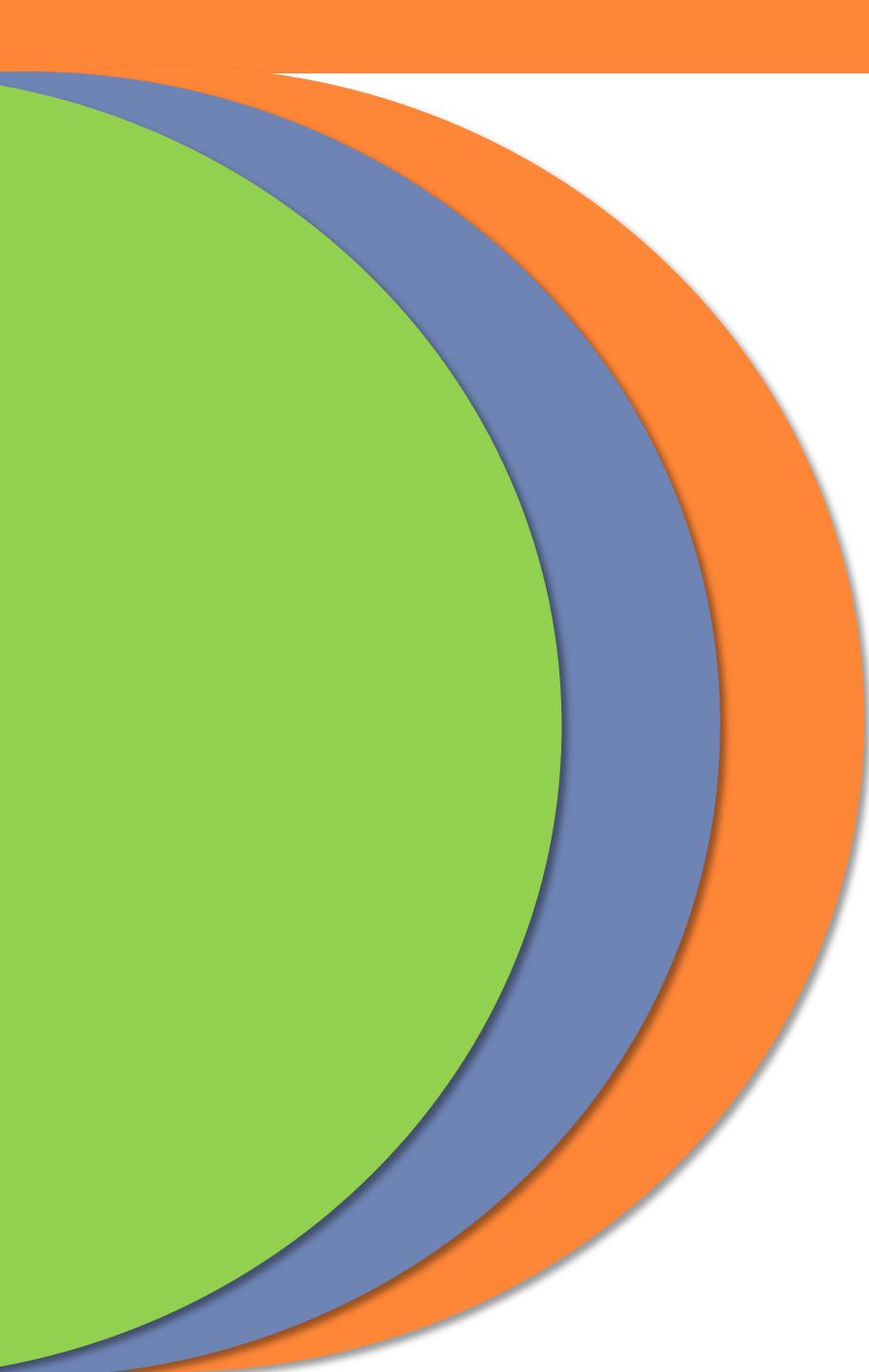


Os Núcleo de Assistentes Sociais
promoveram uma roda de
conversa sobre a PEC 241/55.
Baixo Jequi, Januária, Jequititéico,
Diamantina, Minas Novas e
Vertentes.



Em sintonia com a mobilização, o NAS Vertentes realizou, no dia 29 de novembro, em São João Del Rei, um debate sobre a atual conjuntura política do país.





Publicações

N. 6

DOCUMENTO ESPECIAL
CRESS-MG



SUBSÍDIOS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E ORGANIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ASSISTENTES SOCIAIS (NAS)

COMISSÃO DE APOIO A GRUPOS ORGANIZADOS – COMAGO



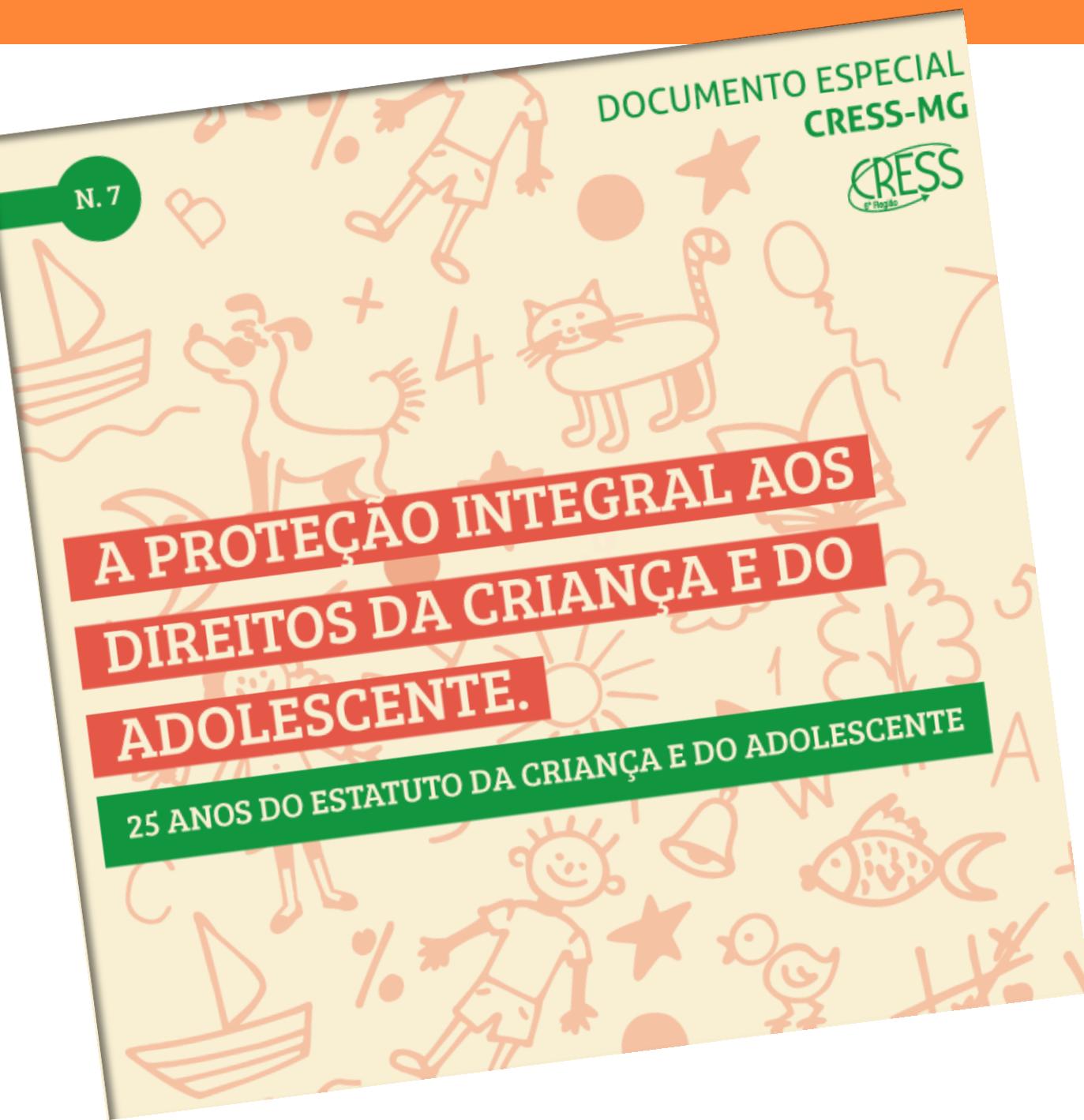
DOCUMENTO ESPECIAL
CRESS-MG



N. 7

A PROTEÇÃO INTEGRAL AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

25 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ENTRE A DIREITA E A ESQUERDA EU CONTINUO NEGRA



LEIA

ESPECIAL

CONSCIÊNCIA NEG

o de 2016 | Boletim #7 - 2/2016

GERAÇÃO TOMBAMENTO: A JUVENTUDE NEGRA E SUAS NOVAS FORMAS DE FAZER POLÍTICA



LEIA

BOLETIM ESPECIAL

DIA DA CONSCIÊNCIA

20 de outubro de 2016 | Boletim #7 - 2/20

O período escravocrata brasileiro formou as estruturas sociais entre pessoas negras e não negras. A discriminação de oportunidades - ou a falta delas. Afinal, no Brasil

REPRESENTATIVIDADE, MILITÂNCIA NEGRA E ARTICULAÇÃO COM AGENDA DA ESQUERDA EM PAUTA

CONFIRA ENTREVISTA EXCLUSIVA PARA O CRESS-MG COM O MILITANTE DO MOVIMENTO NEGRO, JORNALISTA E FOTÓGRAFO RAPHAEL CALIXTO

CLIQUE AQUI



Raphael Calixto, um conteúdo especial para a data no e também estruturalmente, na forma de falar de classe social. É o que acontece, por sidades públicas é assustadoramente inferior

população jovem e negra brasileira, principal alvo das pessoas encarceradas no país com a quarta maior taxa de mortalidade. É importante lembrar que nos últimos dez anos, enquanto decaiu o índice de 50% o número de mulheres negras mortas por

a, 20 de novembro, vem para mostrar a resistência
brasileiros (IBGE, 2015), e a necessidade de conhecer

UMA REFLEXÃO SOBRE COLORISMO E O QUE É SER NEGRA/O NO BRASIL



ASSISTANT

dizima a população jovem e negra brasileira, mesmo das pessoas encarceradas no país. Assustador ver que nos últimos dez anos, em mais de 50% o número de mulheres

ência Negra, 20 de novembro, vem para
s e dos brasileiros (IBGE, 2015), e a nece-

5 CONCEITOS QUE A MILITÂNCIA NEGRA DEVERIA ENTENDER



LEIA

ORGANIZAÇÃO SINDICAL E SERVIÇO SOCIAL: PONTOS PARA REFLEXÃO



COFI RESPONDE AS PRINCIPAIS DÚVIDAS
SOBRE REGISTRO PROFISSIONAL

ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTE O
DESMONTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

E MAIS: ABOLICIONISMO PENAL



REALIZAÇÃO:





Conselho Regional de Serviço Social - MG

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFI/MG
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

A presente Orientação Técnica tem por objetivo responder às questões demandadas ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região referente à atuação profissional do Assistente Social no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual especificamente no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias-PAEFI. A demanda é contextualizada considerando que em alguns municípios mineiros, as gestões do referido Serviço tem estabelecido atendimentos semanais, somente com a criança, utilizando o espaço de uma brinquedoteca, com o objetivo de que neste ambiente supostamente favorável, a criança possa apontar o seu abusador.

Inicialmente é preciso considerar as competências postas para os Serviços desenvolvidos no âmbito dos Centros Especializados da Assistência Social-CREAS previsto na Política Pública de Assistência Social. A norma estabelece que os CREAS são unidades públicas da Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.



Eleições do Conjunto CFESS/CRESS

Eleições do Conjunto CFESS/CRESS

- O CFESS publicou o Edital de Convocação das Eleições do Conjunto CFESS/CRESS no Diário Oficial da União (D.O.U) no dia 11 de novembro de 2016

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral - Gestões 2017/2020

Resolução CFESS nº 659/2013

11 de novembro de 2016 – Art. 39, § 2º	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
12 de dezembro de 2016 – Art. 41	Início da inscrição de chapas
16 de janeiro de 2017 – Art. 41 e Art. 27	Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização
17 a 19 de janeiro de 2017 – Art. 42, caput	Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa
20 a 24 de janeiro de 2017 – Art. 42, § 2º	Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado
25 a 27 de janeiro de 2017 – Art. 42, § 3º	Prazo para julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência
30 de janeiro e 1º de fevereiro de 2017 – Art. 42, § 4º	Prazo para cientificação dos resultados dos registros de chapas

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral - Gestões 2017/2020

Resolução CFESS nº 659/2013

2 a 6 de fevereiro de 2017 – Art. 42, § 5º	Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
7 a 9 de fevereiro de 2017 – Art. 42, § 6º	Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral
10 de fevereiro de 2017	Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados
15, 16 e 17 de março de 2017 – Art. 36	ELEIÇÕES

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral - Gestões 2017/2020

Resolução CFESS nº 659/2013

20 a 24 de março de 2017 – Art. 86	Prazo para apresentação pela Comissão Regional Eleitoral dos resultados da eleição à Comissão Nacional
27 a 29 de março de 2017 – Art. 87, parágrafo único	Apresentação do pedido de impugnação do resultado da eleição
30 de março a 03 de abril de 2017 – Arts. 88 a 90	Instrução do processo de impugnação pela Comissão Regional Eleitoral

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral - Gestões 2017/2020

Resolução CFESS nº 659/2013

04 a 06 de abril de 2017 – Art. 91	Apresentação das alegações finais
07 a 11 de abril de 2017	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
12 a 17 de abril de 2017 – Art. 93	Prazo para interposição de recursos ao CFESS a ser protocolizado perante a Comissão Regional Eleitoral ou, conforme o caso, a Comissão Nacional Eleitoral.
18 de abril de 2017	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos.
18 a 20 de abril de 2017	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
24 a 28 de abril de 2017 – Art. 12 e Art. 98	Período para homologação dos resultados pelo CFESS e apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais
29 de abril de 2017	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos.
15 ou 16 ou 17 de maio de 2017 – Art. 102	<i>POSSE das Gestões eleitas</i>

Composição das Chapas

**SEDE (BELO HORIZONTE) - 18
PESSOAS**

MEMBROS EFETIVOS

Presidente	3 (três) Conselho Fiscal
Vice- Presidente	
1º Secretário	9 (nove) Membros Suplentes
2º Secretário	
1º Tesoureiro	
2º Tesoureiro	

Composição das Chapas

Seccionais (Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia)

Membros Efetivos

Coordenador

Tesoureiro

Secretário

3 (três) Membros Suplentes

Eleição da Comissão Regional Eleitoral



RESOLUÇÃO CFESS nº 659, de 01 de outubro de 2013.(*)

EMENTA: Dispõem sobre as normas que Regulamentam o CÓDIGO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS, alterando e revogando a RESOLUÇÃO CFESS nº 586, de 30 de agosto de 2010.

Eleição da Comissão Regional Eleitoral

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5º. São órgãos executores deste Código Eleitoral: a Comissão Nacional Eleitoral, cujos membros serão indicados pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e Comissões Regionais, com membros indicados pela Assembleia Geral do CRESS.

§ 1º. Em casos de eleições extraordinárias, caberá ao Conselho Pleno do CFESS indicar os membros componentes da Comissão Nacional Eleitoral.

§ 2º. Os membros indicados para a Comissão Nacional Eleitoral e para as Comissões Regionais serão nomeados, respectivamente, pelos Conselhos Plenos do CFESS e dos CRESS, por meio de Portaria, expedida por cada entidade no âmbito de sua jurisdição.

§ 3º. As Subcomissões Regionais terão seus componentes indicados em reunião dos membros da Seccional com a categoria da sua área de jurisdição e serão nomeados por meio de Portaria, a ser expedida pelo CRESS.

Art. 6º. O processo eleitoral, como um todo, será normatizado pelo CFESS e coordenado pela Comissão Nacional Eleitoral.

Eleição da Comissão Regional Eleitoral

Art. 12. Compete às Comissões Regionais Eleitorais:

- I.** Dirigir, coordenar e executar todo o processo eleitoral do CRESS, Seccionais e CFESS, no seu âmbito de jurisdição;
- II.** Deferir ou indeferir os registros das chapas concorrentes para os CRESS e Seccionais, nos termos deste Código;
- III.** Instalar as Mesas Eleitorais nas Zonas Eleitorais, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos;
- IV.** Instalar em cada Zona Eleitoral, Mesas Eleitorais compostas por 02 (dois) membros titulares (01 presidente e 01 mesário) e, no mínimo, 01 (um) suplente, definindo suas tarefas e responsabilidades, designando assistentes sociais nas mesmas condições previstas no artigo 4º, devidamente inscritos no CRESS, para integrá-las.;
- V.** Nomear em cada Zona Eleitoral, fora do município da sede do CRESS, uma subcomissão e definir suas tarefas e atribuições;
- VI.** Requisitar ao CRESS, todos os recursos executórios, sempre que necessário para a realização do processo eleitoral;
- VII.** Apreciar as impugnações e protestos oferecidos no curso do processo eleitoral, em primeira instância, conforme procedimento adotado neste Código;
- VIII.** Interferir, manifestar-se, atuar e decidir acerca de situações e circunstâncias conflituosas, divergentes, que estejam vinculadas, direta ou indiretamente, com o processo eleitoral, em sua jurisdição;
- IX.** Comunicar à Comissão Nacional Eleitoral, as ocorrências cuja solução, desta depender;
- X.** Apresentar ao CRESS relatório final acerca do processo eleitoral e resultado do pleito em sua jurisdição.

Eleição da Comissão Regional Eleitoral

ART. 13 – COMPETE ÀS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS

- I.** Dirigir, coordenar e executar todo o processo eleitoral da Seccional em seu âmbito de jurisdição;
- II.** Encaminhar à Comissão Regional Eleitoral questões sobre o processo eleitoral que impliquem deliberações.

Eleição da Comissão Regional Eleitoral

Art. 10. A Comissão Nacional Eleitoral, bem como as Comissões Regionais e Subcomissões Eleitorais, serão compostas por três assistentes sociais titulares e, no mínimo, por dois/duas assistentes sociais suplentes, em pleno gozo de seus direitos profissionais e políticos, cabendo a um deles a Presidência.

Leonardo David Rosa Reis
Presidente do CRESS 6ª Região
Seguindo na Luta - pelo fortalecimento da categoria
e em defesa do projeto ético-político (2014-2017)
www.cress-mg.org.br

